

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

“Autoriza cessão de bem público móvel ao Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil.”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Paraopeba autorizada a ceder, pelo período de 05 (cinco) anos, computador desktop, nº de patrimônio 00358, ao destacamento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, localizado no município de Paraopeba.

§ 1º - O bem doado é caracterizado e orçado na forma do Anexo I da presente Resolução.

§ 2º - O bem ora cedido não está em uso pela Câmara Municipal em razão de ser considerado ineficiente para atender às necessidades do Legislativo Municipal.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal declarou desinteresse no uso do bem, conforme Ofício que faz parte integrante desta Resolução. (Anexo III)

§ 4º - Os termos da presente cessão estão descritos no contrato, que faz parte integrante desta Resolução. (Anexo IV)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba/MG, 28 de julho de 2016.

Ronaldo da Costa Lima
PRESIDENTE

Willian Álvares de Figueiredo
VICE-PRESIDENTE

Vinícius Apolinário Lima
1ª SECRETÁRIO

CANCELADO